



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 092, DE 21 DE ABRIL DE 1995.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar com o Governo do Estado, Secretarias de Estado e outros Órgãos Estaduais ou Federais, Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usa de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Governo do Estado, Secretarias de Estado e outros Órgãos Estaduais ou Federais, Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes durante o exercício de 1995.

**Parágrafo único:** O Executivo enviará ao Legislativo, cópia dos Convênios, Termos ou Ajustes que firmar na forma deste Artigo, no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura respectiva.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo na forma do Artigo anterior à 19/01/95.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, vinte e um dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco (21/04/95).

**FRANCISCO PEREIRA GOULART**

Prefeito Municipal